



Senconsult Ltda

SENCONSULT - Locação de Veículo e Construção Ltda

MATRIZ: Av. Dantas Barreto, 2089 C Sl. 01, Centro, CEP. 54800-000, Moreno/PE
CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Est. n.º Isenta - Insc. Mun. 003.344/02

FILIAL: Rua Amaro Coutinho, 327, CEP 52041-110, Encruzilhada, Recife/PE
CNPJ. n.º 40.888.380/0002-48 - Insc. Est. n.º 18.1.001.0290652-5 - Insc. Mun. 330.688-7
- Fone/Fax: (081) 3427-1312.

RECIBO

R\$ 1.850,00

Recebemos da SR. PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL, CPF. 070.763.984-00, a quantia de **R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e Cinquenta Reais)**, referente á serviços de locação de veículos nos períodos de 01/08/2014 a 31/08/2014. De acordo com a nota de débito nº 000537.

Recife, 01 de Setembro de 2014.

SENCONSULT LOCADORA

40.888.380/0001-67

SENCONSULT - Locação de Veículos e
Construção Ltda

Av. Dantas Barreto, Nº 2089 C - Sala 01
Centro - CEP 54.800-000

MORENO - PE



SENCONSULT - LOCADORA
CNPJ: 40.888.380/0001-67
 Av. Dantas Barreto, 2089 C - Sala 1 - Centro
 CEP: 54.800-000 Moreno/PE
 Telefone: (81) 3427-1312 (81) 9133-4225

**NOTA DE DEBITO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

000537

Data Emissão: 01/09/2014

Locatário: PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

Endereço: ESTRADA DO ARRAIAL 3294

Município/Estado: RECIFE - PE

CEP: 52051380

Praça/Pgto: MORENO

Insc. CNPJ (MF): 07076398400

Insc. Estadual

Pag: 1

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONT MENSAL Nº 029/2014 PLACA PGU-8529	1,00	1.850,00	1.850,00

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 1.850,00

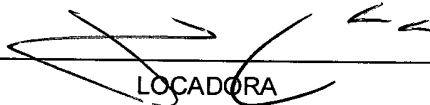
Valor por Extenso

Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais

NUMERO	VENCIMENTO	EMIÇÃO	CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO
000537		01/09/2014		

OBSERVAÇÃO: OBS: Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/2003
Item 3.01

MORENO, 1 de Setembro de 2014



 LOCADORA

 LOCATÁRIO

40.888.380/0001-67
 SENCONSULT - Locação de Veículos e
 Construção Civil
 Av. Dantas Barreto, Nº 2089 C - Sala 01
 Centro - CEP 54.800-000
 MORENO - PE



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

CONTRATO N.º 029/2014

Contrato de Locação de Veículos que entre si fazem de um lado como **LOCATÁRIO**, o Sr. **PEDRO EUGENIO CABRAL**, inscrito no CPF-070.763.984-00. Residente e domiciliado Residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 3294, CEP 52.081-380, Tamarineira, Recife/PE e do outro lado como **LOCADORA**, a empresa **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada à **Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.888.380/0001-67**, representada por Sr. **FELIPE AURELIANO RODRIGUES**, sócio-Administrador, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Objeto

1.1 Tem por objeto o presente contrato, a **locação de 01 (um) veículo modelo CLASSIC LS de Placa PGu-8529, completo, flex, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível.**

Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Contratada.

2.1- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

2.2- Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicados pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta da contratante os custos de reparo do veículo;

2.3- Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

Cláusula Terceira- Constituem-se obrigações da Contratante.

3.1. Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para finalidade que lhe é própria.

3.2. -Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seus funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo Contratante e quando ficar caracterizado mau uso, ressalvando o previsto na cláusula 9.1.

3.3-Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena e execução deste Contrato.

3.4. Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, observando-se as disposições contidas nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 da cláusula nona, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.

3.5. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver a serviço do Contratante, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s).

3.6. Não transportar nos veículos locados qualquer espécie de substâncias tóxicas ou corrosivas que possam vir a comprometer a segurança dos veículos e/ou de seus ocupantes.

Cláusula Quarta - Do prazo contratual:

Período da locação será do dia 01/08 a 30.08/2014.



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

Cláusula Quinta - Preço

Pela locação, o Contratante pagará mensalmente o valor de R\$ **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Cláusula Sexta - Reajustamento.

O preço deste contrato é fixo e irrevogável durante a sua vigência.

Cláusula Sétima - Do faturamento e pagamento

O pagamento ocorrerá na entrega do veículo.

Cláusula Oitava - Denúncia

O presente Contrato, independe de notificação judicial ou extra judicial, poderá ser denunciado nos seguintes casos:

- 8.1. Falta de pagamento por parte da Contratante ou por atraso superior a 30(trinta) dias.
- 8.2. Utilização indevida do veículo.
- 8.3. Não cumprimento das obrigações estabelecidas por este instrumento.
- 8.4. Por interesse de ambas as partes mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - Proteção

9.1-O(s) veículo(s) está(ão) dotado(s) de proteção parcial, devendo, contudo, a Contratante se responsabilizar pelo pagamento da franquia no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para os casos de acidente, incêndio, roubo e/ou furto;

9.2. A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo;

9.3. Não estão inclusos na proteção: pneus, jantes, vidros e acessórios.

Parágrafo Único.

Fica pactuado, desde já entre as partes que em caso de furto total do veículo objeto deste instrumento a **Contratante se responsabiliza pelo pagamento de 30 diárias contadas a partir do roubo do mesmo e não localizado num prazo de 30 dias da data da ocorrência, além da franquia descrita na cláusula nona do item 9.1**

Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1. Na falta do pagamento pontual dos serviços prestados à Contratada, ficará a Contratante sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais índice de correção vigente no mês, nesta ordem (TR, TJLP, IGPD, outros)

10.2. Franquia de quilometragem **livre durante o período da locação.**

10.3. Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Para devolução do veículo a Contratante deverá informar a Contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias, a título de aviso prévio. A falta desse aviso implicará na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo;

10.5. Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo, cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial, sem as quais fica automaticamente extinta a cláusula 9.

10.6. Fica desde já acordado que após notificação do recebimento de multas de trânsito conforme especificado no item 3.5 a Contratante deverá apresentar por escrito o nome e número do Prontuário do Condutor do veículo, sob pena de recaimento da responsabilidade sobre o Condutor que tenha assinado a Ficha de Controle e Movimento de Frota e cobrança da multa aplicada junto à fatura de locação mensal.

10.7. É parte integrante deste Contrato a ficha de controle de movimento da frota (saída e entrada do veículo), assinada e datada pelo preposto da Contratante;

10.8. Quando o veículo estiver sendo dirigido por funcionário da Contratante ou pessoa (s) credenciada (s), todas as multas de trânsito e prejuízos a terceiros ocorrida a partir da data de entrega do veículo, serão de responsabilidade exclusiva da Contratante, se comprometendo, após aviso ou notificação por parte desta, efetuar o pagamento das multas e outras obrigações devidas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cobrança judicial.

10.9. Caso o veículo seja operado por motorista do quadro funcional da Contratada, ficam canceladas as cláusulas: 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1, 9.2, parágrafo único.

Cláusula Décima Primeira- Foro

As partes elegem o Foro de Recife-PE para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor igual e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 01 de Agosto 2014.



SENCONSULT LTDA
LOCADORA

PEDRO EUGÊNIO CABRAL
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:



ALEXANDRE RUBIM NEVES



MARIA DE FÁTIMA LIMA SOARES



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

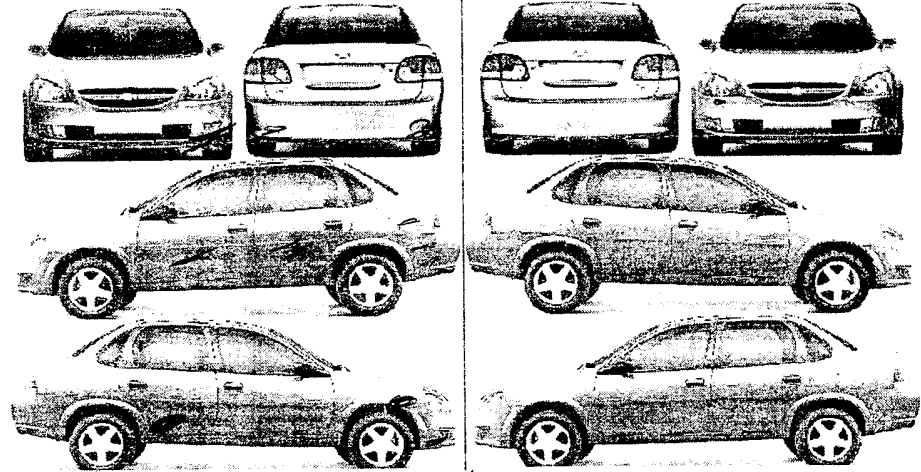
Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 Inscrição Estadual Isenta
 Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 1, Centro, Moreno/PE, CEP. 54.800-000
 Filial 1 Recife: CNPJ n.º 40.888.380/0002-48 - Inscrição Est. n.º 18.1.001.0290652-5 Inscrição Municipal 221.302-8
 Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, CEP:52.041-110, Recife/PE.
 E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427-1312 / 3241.7732.

TERMO DE VISTORIA

Página:1

VEÍCULO: *GM* MODELO: *CLASSIC POU 8529* CLIENTE: *PEDRO EUGENIO*

Saída				Retorno			
Data	Hora	Km	Nível Combustível	Data	Hora	Km	Nível Combustível
<i>01-08-2014</i>	<i>8:00</i>	<i>7893</i>	<i>1/4</i>				
Os Itens assinalados acompanham o Veículo:				Os Itens assinalados acompanham o Veículo:			
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos <i>2014</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina	<input type="checkbox"/> Documentos	<input type="checkbox"/> Trava	<input type="checkbox"/> Cinzeiro	<input type="checkbox"/> Buzina
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	<input type="checkbox"/> Isqueiro	<input type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input type="checkbox"/> Antena
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor <i>2/2014</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas	<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input type="checkbox"/> Extintor	<input type="checkbox"/> Calotas	<input type="checkbox"/> Tapete	<input type="checkbox"/> Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe <i>GOODRICH AL</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe	<input type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input type="checkbox"/> Estepe	<input type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input type="checkbox"/> Estepe
<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input type="checkbox"/> Radio	<input type="checkbox"/> Triângulo	<input type="checkbox"/> Radio	<input type="checkbox"/> Triângulo
<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Cd Player	<input type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Cd Player	<input type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Cd Player	<input type="checkbox"/> Chaves de Roda
<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter



Observações:
QUATRO PNEUS GOODRICH AL
BATERIA ACDELCO USIC. 4 PRO.
ARRANHOS E MOSSAS.

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário _____
 Locadora *Eduf.*

Observações:

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário _____
 Locadora _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 011579348380
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD RENAVAM: 593083431 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2014

NOME: SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEIC E CON

MORENO-PE

CPF / CNPJ: 40.888.380/0001-67 PLACA: FGU8529

PLACA ANT. UF: ***** /SP CHASSI: 9EG3U19F0EB201270

ESPÉCIE TIPO: PAS /AUTOMÓVEL/ COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: CHEVROLET/CLASSIC L3 ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2014

CAP. POT. CIL: 5P/78CV/1000CL CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BEGE

COTA ÚNICA: IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª *****

FAIXA IPVA: 1 PARCELAMENTO / COTAS: ***** 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO PAGO ICF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

AL. FID. BCO NORDESTE BRASIL SA. RES
T IPVA LEI 10849/15

LOCAL: MORENO DATA: 21/08/14

Caio Mário Mello Costa Oliveira
Diretor Presidente DETRAN/PE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PE Nº 011579348380 BILHETE DE SEGURO DPVAT
SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEIC E CON

TRUÇAO LTDA 54800-000
C SALA 01 MORENO-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 21/06/14

VIA: 1 CPF / CNPJ: 40.888.380/0001-67 PLACA: FGU8529

RENAVAM: 593083431 MARCA / MODELO: CHEVROLET/CLASSIC L3

ANO FAB: 2013 CAL. TÁB. 01 Nº CHASSI: 9EG3U19F0EB201270

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): DENATRAN (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):

CUSTO DO BILHETE (R\$): SEGURO PAGO IOF (R\$): TOTAL SERVIÇO DO SEGURO (R\$):

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DESTAQUE E GARDE O BILHETE DPVAT.
ELE NÃO É DE BORTE OBRIGATORIO.

07.730.797/0001-21

FOCO ALUGUEL DE CARROSSA

27/06/14

Rua Padre Carapuceiro, nº 968 - Sala 1005
Boa Viagem - CEP: 51.020-280
RECIFE - PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN-PE Nº 010730481384

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 51080746203

VIA 1 CÓD RENAVAL 592083421 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
 SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEIC E CONTRUÇÃO
 LTDA-AV DANTAS BARRETO 2089
 C SALA 01 CENTRO
 MORENO-PE 54800-000

CPF/CNPJ 40.888.280/0001-67 PLACA EGU8529

NOME ANTERIOR
 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9EGSUL9FOEB201270

ESPECIE TIPO PAS /AUTOMOVEL/ COMBUSTÍVEL ALCO/GAZO

MARCA/MODELO CHEVROLET/CLASSIC LS ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2014

CAP/POT/CIL 52/78CV/1000CL CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BEGE

20124478 OBSERVAÇÕES

AL. FID. BCO NORDESTE BRASIL SA, RES
 T-IPVA LEI 10849/92
Maria Auxiliadora Gomes Santos

LOCAL MORENO-PE DATA 28/11/12

CONTRAN

Maria Auxiliadora Gomes Santos
 DIRETORA Presidente DETRAN/PE

Mês de referência: Agosto de 2014

Código FIPE: 004360-5

Marca: GM - Chevrolet

Modelo: Classic/ Classic LS 1.0
VHC FlexPower 4p

Ano Modelo: 2014 Gasolina

Preço médio: R\$ 25.716,00

Data da consulta: terça-feira, 02 de setembro de 2014
18:32

